



**GABINETE DO GRÃO-MESTRE**

---

**ATO N°: 022/2025-2028**

---

*Dispõe sobre a designação do Muito Respeitável Irmão Luis Eduardo Vaz, Grande Orador, como representante da M.: R.: Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão durante Sessão Magna de Iniciação da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Cavaleiros da Fraternidade n° 64, no oriente São Luis.*

**VANER MOTA MARINHO**, Seren.: Grão-Mestre da M.: R.: Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Regulamento Geral, Usos e Costumes da Ordem, Landmarks e demais leis maçônicas,

**CONSIDERANDO:**

1. A Sessão Magna de Iniciação da **AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: CAVALEIROS DA FRATERNIDADE N° 64**, que realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2025, no Oriente de São Luis - MA;
2. A prerrogativa do Grão-Mestre de designar representantes em eventos e cerimônias nas quais esteja impedido de comparecer pessoalmente; e
3. A necessidade de que esteja representada a M.: R.: Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão em evento de tamanha importância,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Muito Respeitável Irmão **LUIS EDUARDO VAZ**, Grande Orador da M.: R.: Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão, para





representar a instituição na Sessão Magna de Iniciação da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.:  
Cavaleiros da Fraternidade nº 64.

**Art. 2º** - Fica o Irmão designado através deste Ato, incumbido de transmitir aos Irmãos da referida Loja e, sobretudo, ao neófito, as felicitações e votos de boas-vindas de nossa Grande Loja.

**Art. 3º** - O Gr.: Sec.: das RRel.: Int.: é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente ATO, que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Seren.: Grão-Mestre, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco da E.: V.:

  
**VANER MOTA MARINHO**  
Sereníssimo Grão-Mestre

  
**FRANCISCO MIGUEL DE LIMA SILVA**  
Grande Secretário de Relações Interiores

